

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11290004/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 08/2025**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 08/2025, Processo Administrativo nº 11290004/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 20/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, reagentes e consumíveis laboratoriais, com ou sem cessão de equipamentos em regime de comodato, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro/AL nos lotes: 01, 02 e 03, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 08/2025, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA		
CNPJ: 32.838.716/0001-59	Telefone/FAX: (79) 2107 - 0300	e-mail: licitacao01@farmac.com.br	
Endereço:	Rua Gutemberg Chagas, n. 446 – Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE – CEP: 49.040-780		

LOTE 01

Item	Produto	Und	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	COMODATO DE 01 ANALISADOR DE BIOQUÍMICA COM MÓDULO ISE a Velocidade mínima 440 testes/hora; o Volume de reação máximo de 250uL; o Consumo de água máximo de 3lt/h; o Sistema aberto para reagentes; o Possuir no mínimo 14 filtros de leitura com comprimento de ondas entre 340nm - 800nm; o Possuir lavadora automática de cubetas; o Possuir bandeja o refrigerada para amostras e	TESTES	SNIBE - Biossays 240 plus + Reagentes LABTEST	282.100	R\$ 1,50	R\$ 423.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97

<p>reagentes; Possuir sistema para detecção de coágulo; o Possuir sistema que permita inserção de amostras de urgência; o Possuir no mínimo 80 cubetas de reação reutilizáveis; o Capacidade mínima de 30 reagentes na bandeja de reagentes; o Capacidade mínima de 60 amostras em tubos primários na bandeja de amostras; o Possuir leitor de código de barras para amostras e reagentes; o Possuir capacidade de realizar auto diluição; o Possuir sistema de carregamento de amostras contínuo; o Possuir módulo ISE embutido com velocidade mínima de 200 testes/hora; o Módulo ISE com análise de Na, K, Cl, Ca e pH; o Possuir capacidade de realizar interfaceamento bidirecional.</p>					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 423.150,00

LOTE 02

Item	Produto	Und	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>COMODATO DE 01 ANALISADOR DE HEMATOLOGIA 5 PARTES COM RACK AUTOMÁTICA o Velocidade mínima de 90 hemogramas por hora; o No mínimo 29 parâmetros de análise sendo WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT, P-LCR, P-LCC, Neu%, Lym%, Mon%, Eos%, Bas%, Neu#, Lym#, Mon#, Eos#, Bas#, ALY%, ALY#, LIC#, LIC%; o Utilizar no mínimo os princípios de medição de impedância elétrica, citometria de fluxo e laser; o Possuir histogramas para WBC, RBC e PLT; o Possuir no mínimo 3 gráficos de dispersão para a contagem da diferencial; o Volume de amostra máximo de 30uL; o Utilizar no máximo 5 reagentes (já incluindo os de limpeza); o Possuir capacidade de realizar interfaceamento bidirecional; o Possuir sistema de rack automatizada com carregamento contínuo para amostras com homogeneização automatizada; o Possuir armazenamento de na</p>	TESTES	Dymind - DH76 Reagentes e controle Dymind	58.000	R\$ 4,83	R\$ 280.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



	<p>mínimo 90000 resultados; o Possuir capacidade para utilização com impressora a laser ou jato de tinta comuns ao mercado brasileiro.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL LOTE 02: 280.140,00

LOTE 03

Item	Produto	Und	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
------	---------	-----	-------	-------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



1	COMODATO DE 01 ANALISADOR DE HEMOGLOBINA GLICADA Analisador de hemoglobina glicada, com metodologia por afinidade por boronato, medição quantitativa, livre de interferência de hemoglobinas variantes, volume de amostra de 5uL, velocidade mínima de 20 testes por hora, equipamento portátil e com possibilidade de usar com pilhas no caso de campanhas de prevenção ao diabetes forautomatizada; o Possuir armazenamento de no mínimo 90000 resultados; o Possuir capacidade para utilização com impressora a laser ou jato de tinta comuns ao mercado brasileiro.do laboratório. A fim de evitar falhas e assegurar um excelente padrão de qualidades nos resultados, a máquina a ser disponibilizada e o kit de reagentes devem ser da mesma marca e/ou do mesmo detentor do registro da marca no Brasil, comprovada através dos registros. REAGENTES PARA HB1AC – Caixa contendo 25 testes.	TESTES	Abbott - Nycocard reader + Reagente hba1c nycocard (Abbott)	14.000	R\$ 13,42	R\$ 187.880,00
---	---	--------	---	--------	-----------	----------------

VALOR TOTAL LOTE 03: R\$ 187.880,00

O VALOR TOTAL DO ATA É DE R\$ 891.170,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS).

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL.
4.2. São participantes o seguinte órgão e entidade:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 20.2023.

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

7.1. Nos termos da lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitatório, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

TAINAH DO
NASCIMENTO: 78584914587
Assinado de forma digital
por TAINAH DO
NASCIMENTO: 78584914587
Dados: 2025.03.31
11:21:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

7.2. 10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE, seus agentes ou prepostos, no que trata da LEI 14.133/21.

7.3. 10.3. O representante da CONTRATANTE acompanhará todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

8. DO LOCAL DA ENTREGA.

8.1. O objeto deverá ser entregue diretamente no Laboratório Municipal Governador José Tavares (prédio anexo ao Hospital Municipal Teófilo Pereira), situado na Rua Santos Pacheco, S/N, Centro, CEP 57.270-000, Junqueiro/AL, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), durante seu período de expediente normal (das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h), o qual será recebido por servidor designado para esta finalidade.

9. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

9.1. A Contratada deverá disponibilizar, quando da primeira solicitação dos itens constantes nos lotes 01, 02 e 03, o equipamento a ser cedido em regime de comodato, de acordo com a especificação citada no descritivo técnico em cada lote do objeto a ser adquirido, em até 15 (quinze) dias, a contar do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento relacionada, no endereço citado, arcando ainda com todos os custos relativos ao objeto (transporte, carga, descarga, instalação, entre outros).

9.2. Nos casos que não envolvam cessão de aparato em regime de comodato e para as demais solicitações de bens, reagentes e consumíveis laboratoriais, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados após o efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, para entregar o objeto no endereço supramencionado, sendo de sua incumbência todo o ônus relacionado ao objeto contratado.

9.3. Caso não seja possível realizar a entrega em alguma das datas assinaladas, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Prazo de pagamento

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice da caderneta de poupança.

Forma de pagamento

10.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Proceder entrega dos itens, obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.

11.2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

11.3. Corrigir defeitos dos itens, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

11.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.

11.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.

11.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

11.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

11.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.

11.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

11.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

12.1. Emitir empenho.

12.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.

12.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

TAINAH DO
NASCIMENTO:7
8584914587

Assinado de forma digital
por TAINAH DO
NASCIMENTO:78584914587
Dados: 2025.03.31 11:22:09
+03'09"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

13. DAS SANÇÕES.

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133/21, a licitante que:
- 13.2. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta comercial;
- 13.3. Apresentar documentação falsa;
- 13.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto licitatório;
- 13.6. Não mantiver a proposta comercial;
- 13.7. Cometer fraude fiscal; Comportar-se de modo inidôneo.
- 13.8. As sanções supracitadas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 13.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.10. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto licitatório;
- 13.12. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Junqueiro-AL indicadas no presente Termo de Referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- 13.13. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- 13.14. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 13.15. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro-AL pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 13.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
- 13.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.18. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme dispõe o artigo 419 do Código Civil.
- 13.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº LEI 14.133/21.
- 13.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.21. As penalidades ocorridas serão obrigatoriamente registradas.
- 13.22. As sanções por atos praticados durante o vínculo contratual estão previstas neste Termo de Referência.

TAINAH DO
NASCIMENTO: 78584914587
78584914587

Assinado de forma digital
por TAINAH DO
NASCIMENTO:78584914587
Dados: 2025.03.31 11:22:39
-03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



13.23. . Deverão ser observadas as disposições do Decreto Nº10.024/2019, especialmente o artigo 49 que dispõe sobre as sanções

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. A execução da ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a): **MÁRCIA LUCIANA DA SILVA DELFINO; Matrícula Nº 585.**

14.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Junqueiro -Alagoas, 31 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

TAINAH DO	Assinado de forma digital por
NASCIMENTO:7858	TAINAH DO
4914587	NASCIMENTO:78584914587
	Dados: 2025.03.31 11:23:14
	+03'00'

FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

Fornecedor

TAINAH DO NASCIMENTO

CPF: 785.849.145-87

RG: 3.031.066-0 SSP/SE

Representante Legal



10/04/25, 12:58

Prefeitura Municipal de Junqueiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01 – PE 08/2025 – Processo nº 11290004/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 20/2023 – Fornecedor Registrado: FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – CNPJ: 32.838.716/0001-59 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, reagentes e consumíveis laboratoriais, com ou sem cessão de equipamentos em regime de comodato, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro/AL nos LOTES 01, 02 e 03 – Valor global: R\$ 891.170,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:3D11B6BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/04/2025. Edição 2528
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

